PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.217 DE 05 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 448.200,00 – SMTSU.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 448.200,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais) para suplementação de dotações orçamentárias na LOA – Lei Orçamentária Anual do ano de 2007, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, como segue:

10.01.15.452.0094.4176.339039000000 – Outros Serv. De Terc.....CR 416	R$	21.500,00
10.01.15.452.0094.4173.339030000000 – Material de Consumo.....CR 403	R$	190.000,00
10.01.04.122.0092.4172.339030000000 – Material de Consumo.....CR 395	R$	22.000,00
10.01.04.122.0091.4168.339039000000 – Outros Serv. De Terc. PJ.....CR 347	R$	190.000,00
10.01.27.813.0096.4182.339039000000 – Outros Serv. De Terc. PJ.....CR 442	R$	4.700,00
10.01.15.452.0094.4173.339039000000 – Outros Serv. De Terc. PJ.....CR 408	R$	20.000,00
Total:.....	**R$**	**448.200,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação, a redução das dotações orçamentárias, como segue:

10.01.15.452.0094.3102.449052000000 – Equip. E Material Perm.....CR 399	R$	324.000,00
10.01.25.752.0095.4235.339039000000 – Outros Serv. De Terc. – PJ....CR1124	R$	38.500,00
10.01.26.782.0098.3108.449052000000 – Equip. E Material Perm. .....CR 448	R$	40.000,00
10.01.26.782.0098.3112.449051000000 – Obras e Instalações.....CR 460	R$	40.000,00
10.01.26.782.0098.4184.339039000000 – Outros Serv. De Terc. – PJ....CR 451	R$	3.900,00
10.01.15.452.0094.4177.339039000000 - Outros Serv. De Terc. – PJ.....CR 421	R$	1.800,00
	R$	**448.200,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Abril de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração